



DECRETO Nº 075/2021

**“DISPÕE SOBRE NOVA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
PARA OS VALORES RELATIVOS À LEI ALDIR
BLANC.”**

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural

**3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física FR 05 CRIAR R\$ 59.298,25”
(NR)**

Art. 2º. O crédito adicional a que faz menção o art. 1º da Lei Municipal 2104/2021 será coberto com recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária que até então constava no art. 2º da Lei Municipal nº 2.086/2.021:]

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.13.392.0006.2.023 - Manutenção do Centro Cultural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 05 Criar R\$ 59.298,25



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 12 de novembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo